



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA NORMATIVA N.º 519, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Aprova o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016,

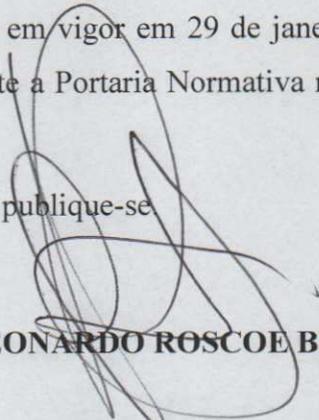
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar as atribuições e competências da estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na forma descrita no anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 29 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Normativa nº 476, de 20 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**LEONARDO ROSCOE BESSA**